

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.033372/2022-46

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de materiais de consumo para atendimento de demanda do Curso de Medicina pertencente ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí. Essa aquisição é baseada na disponibilização de recursos disponibilizado em Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, relacionado à rubrica “IFES sem HU”, alocado na ação orçamentária 20RK de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Superior, Plano Orçamentário (PO) 0005 – Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina, em conformidade com o Ofício Circular N° 8/2022/CGESGES/DDES/SESU/SESU-MEC, anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	GIORGI BARBOSA FONSECA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais de consumo laboratoriais a serem adquiridos estão descritos na Tabela do **Termo de Referência**.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado no presente estudo se constitui de consulta direta através de licitações anteriores, registrado no Plano Gerencial de Contratações (PGC 2022) para aferir o valor referência aceitável dos itens que se pretende adquirir, balizando assim a futura pesquisa de preços, que será realizada pelo setor de Compras e Licitações desta IFES.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo laboratoriais, fundamentais para o atendimento da rotina do curso de Medicina do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI, e para aulas práticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ANEXO 1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.000,00

Valor (R\$): 200.000,00 (duzentos mil reais). Essa aquisição é baseada na disponibilização de dotação orçamentária disponibilizada para o curso de Medicina deste Campus, na Ação Orçamentária 20RK, PTRES 204208, em conformidade com o Ofício Circular N° 8/2022/CGESGES/DDES/SESU-MEC, em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Instituição de Ensino contratações correlatas e/ou independentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) do ano de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do material é indispensável para o atendimento do Curso de Medicina do CSHNB/UFPI.

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação não há a necessidade desta Instituição de Ensino dispor de adequações para a contratação dos materiais que são objetos deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais resultantes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante o art. 7º, inciso XIII da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

GILVAN JOSE SOUSA SANTOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JESSIANE RODRIGUES ROCHA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ CORZO
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

VANEKY MATIAS DA SILVA
Administrador/Chefe da Coordenadoria de Compras e Licitações da UFPI

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo - ETP.xls (123.0 KB)
- Anexo II - SEI_MEC - 3161388 - Ofício-Circular (1).pdf (132.99 KB)

Anexo II - SEI_MEC - 3161388 - Ofício-Circular (1).pdf



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2022/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 22 de março de 2022.

Aos(Às) Senhores(as) Dirigentes das Instituições Federais de Educação Superior (IFES)

Assunto: Orientações Ação IFES sem HU - 2022.*Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.020010/2021-08.*

Senhores(as) Dirigentes,

1. Fazemos referência ao recurso disponibilizado em Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 relacionado à rubrica “IFES sem HU”, alocado na ação orçamentária 20RK de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Superior, Plano Orçamentário (PO) 0005 - *Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina*.
2. A iniciativa possui finalidade de garantir suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, viabilizando funcionamento, manutenção e aquisições de materiais necessários, além de fornecer subsídios para pactuações e convênios com hospitais privados, municipais, estaduais e filantrópicos para permitir que os estudantes tenham cenário de prática adequado.
3. Informamos que o recurso indicado é o de implementação direta pelas universidades e sujeita aos limites de movimentação e empenho (RP2 - Primária Discricionária) na forma da legislação vigente, visando ao funcionamento da unidade, de forma a propiciar cenários de prática aos cursos de graduação em Medicina que não dispõem de hospitais próprios para o funcionamento do regime de internato.
4. Pela característica do Plano Orçamentário indicado, cuja descrição consta do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério da Economia, orientamos que sua execução ocorra no Grupo de Natureza de Despesa Outras Despesas Correntes (GND 3), não estando sujeita à alteração para capital (GND 4 ou 5) durante as janelas orçamentárias específicas para este fim.
5. Recomendamos às IFES que procedam à execução do recurso destinado ao fomento de ações de acordo com as especificações da ação orçamentária, bem como utilizem na execução das despesas a Categoria de Apropriação “72 – Educação em Saúde” do Plano Interno (PI), que corresponde aos 7º e 8º dígitos, previstos no Anexo III, da Portaria MEC nº 3, de 10 de dezembro de 2021, de forma a propiciar o monitoramento da execução da ação de apoio aos cursos de graduação em Medicina.
6. As dúvidas relacionadas à execução deste recurso podem ser encaminhadas ao e-mail ddessesu@mec.gov.br.
7. Ao reiterar nossos votos de elevada estima e consideração, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

STEPHANIE SILVA

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde

De acordo,

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique da Silva Santos, Diretor(a)**, em 23/03/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vilas Boas de Souza, Secretário(a)**, em 23/03/2022, às 10:12, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161388** e o código CRC **E551722A**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.020010/2021-08

SEI nº 3161388